



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 043/2022/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 24 DE JUNHO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02, Bairro Centro, CEP:76.887-000, na mesma urbe, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**, inscrito no RG nº 5.967.192-8 SSP/PR e no CPF/MF sob nº 928.468.749-72, residente à Av. Tancredo Neves, nº 2022, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0020141954).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 043/2022/PGE/DER-RO - Município de Campo Novo de Rondônia/RO** (Id. 0029887211), o Parecer nº 353/2022/DER-GAATEC (id. 0032822913) concluiu por atender o pleito pretendido de **120 (cento e vinte) dias** de prorrogação de prazo, observamos que no mesmo parecer há uma ressalva quanto a extinção do seguinte ajuste, posto que prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público, municipal, mas principalmente, à população beneficiária dos serviços do objeto do presente convênio. Em consonância ao Despacho DER-GAATEC (Id. 0032853200), Parecer Técnico (Id. 0032822913), Despacho DER-CPPOO (id. 0032538458) e Ofício de pedido de solicitação da Prefeitura (id. 0032535754), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo **Nº 043/2022/PGE/DER-RO - Município de Campo Novo de Rondônia/RO**, que foi celebrado com vistas a execução do objeto específico de Execução de drenagem com tubos em PEAD;

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de execução do presente convênio será 120 (cento e vinte) dias, estabelecido conforme o Ofício e Parecer Técnico apresentados pela CONVENENTE, a contar da data 27/10/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho/RO, data e assinaturas certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia/RO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Jose Silvestre Dias, Usuário Externo**, em 18/10/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 21/10/2022, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032866574** e o código CRC **D88A6BD4**.